



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde

**Emenda - Atenção Básica - FNS – 3600.3624322/02-100**

Dotação: 10.301.0007.2545 - Emenda - Atenção Básica - FNS – 3600.3624322/02-100

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo - R\$ 10.855,89

**Emenda - Atenção Básica - FNS -36000.4700042/02-200**

Dotação: 10.301.0011.2546 - Emenda - Atenção Básica - FNS -36000.4700042/02-200

Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado - R\$ 770.122,98

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 68.369.21

Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais - R\$ 155.876.54

Elemento: 319113000000 - Obrigações Patronais R\$ 11.352,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo - R\$ 104.361.40

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 53.520,80

**Emenda - Média e Alta Complexidade - FNS – 3600.4665272/02-200**

Dotação: 10.302.0007.2547 - Emenda - Média e Alta Complexidade - FNS – 3600.4665272/02-200



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo - R\$ 504.035,76

**Emenda - Atenção Básica - FNS – 3600.4114232/02-100**

100

Dotação: 10.301.0007.2548 - Emenda - Atenção Básica - FNS – 3600.4114232/02-

Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado - R\$ 413.100.00

Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais - R\$ 92.850.00

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo - R\$ 453.553.59

**Emenda - Média e Alta Complexidade - FNS – 3600.4032972/02-100 e 3600.4114542/02-100**

Dotação: 10.302.0007.2549 – Emenda - Média e Alta Complexidade - FNS – FNS – 3600.4032972/02-100 e 3600.4114542/02-100

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo - R\$ 257.292,00

**Emenda - COVID - FNS – 3600.4018832/02-100**

Dotação: 10.301.0007.2550 - Emenda - COVID - FNS – 3600.4018832/02-100

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo - R\$ 278.135,50

**Art. 2º** – Fica autorizado a criação do Crédito Especial oriundo de emenda parlamentar na Lei orçamentária anual vigente, para subsidiar o custeio da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assegurado os créditos especiais do artigo anterior, bem como os valores oriundos de saldo de Emenda Parlamentar do exercício de 2022.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS**  
**PEREIRA:95558489472**  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**

Atestado digitalizado por PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA:95558489472  
ND: CNPJ: 04027-890001-00, CN: Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, OLIMPIC e CPF AT: OLIVAC SERASA  
RFB V6: OL-00001571000100, OL-PRESIDENCIAL: CN: PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA:95558489472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2023.01.30 09:54:20-03'00"  
Fórmula PDF Render Versão: 12.1.0

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 30 de janeiro de 2022.

**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.**

**FLAVIO FRANCISCO**  
**FRANOLI**  
**OLIVEIRA:33403813487**  
Assinado de forma digital por  
FLAVIO FRANCISCO FRANOLI  
OLIVEIRA:33403813487  
Dados: 2023.01.31 11:03:08 -03'00"